



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2512056400100020301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

Telefone Institucional: (85) 3453-4493

E-mail Institucional: listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **08/01/2026 às 11:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/aav-acnk-wmo>



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FABIANA MORAIS AMORIM - **CNPJ/CPF:** 064.589.353-66

Endereço: Rua 18 - Casa A, 45 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-430

Telefone: (85) 98554-7180

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora, inscrita sob o número de cliente 10378300, que suas faturas de energia elétrica costumam apresentar valores entre R\$ 50,00 e R\$ 70,00. Entretanto, a fatura correspondente ao mês de outubro de 2025 foi emitida no montante de R\$ 286,38. Sem compreender a razão da cobrança atípica, a consumidora procurou a Enel, sendo informada de que o pagamento seria obrigatório.

Diante disso, a consumidora dirigiu-se ao Procon, onde foi identificado um erro de leitura realizado pelo leiturista no momento da medição. Foi então concedido prazo para análise e, posteriormente, a fatura foi refaturada para o valor de R\$ 66,36.

Todavia, a Enel informou a existência de nova fatura, referente ao mês de novembro de 2025, no valor de R\$ 286,78. A consumidora afirma que sempre recebe a fatura física em sua residência, porém, nesse mês, o documento não foi entregue como de costume. Alega, ainda, que não há justificativa plausível para que seu consumo apresente valor tão elevado.

Diante da situação, a consumidora buscou novamente o Procon, para uma intermediação.

Pedido: Requer, assim, o refaturamento da fatura referente ao mês de novembro de 2025.

Maracanaú/CE, 10 de Dezembro de 2025 .

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____